

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/93

"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL REVISORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela sanciona o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial Revisora, composta de 05 (cinco) membros: 03 (três) do Poder Legislativo e 02 (dois) do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os membros do Poder Legislativo, serão escolhidos, através de escrutínio secreto, observada a composição partidária, (§ 1º - art. 51 do Regimento Interno).

§ 2º - Os membros do Poder Executivo Municipal, será composto pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, e pelo Diretor de Serviços e Controle Urbano e Fundiário.

§ 3º - Os membros da Comissão Especial ora constituída, serão relacionados no Anexo I deste Decreto Legislativo, com respectivos nomes, após a escrutinação de que trata o § 1º deste artigo.

Artigo 2º - A finalidade da Comissão Especial Revisora, será de revisar todas as doações, vendas e concessões de terras públicas do Município, desde a data de sua Emancipação Política até a data da promulgação da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A Comissão de que trata este Decreto Legislativo, deverá, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar de sua constituição, encaminhar relatório circunstanciado dos serviços de revisão executados à Câmara Municipal, para apreciação do Soberano Plenário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 06 de novembro de 1993.

Ver. PERCÍMIO ANTONIO DE ANDRADE
Vice-Presidente

Ver. JOSE MARIA SOARES
1º Secretário

Ver. MANOEL MAGNON S. LEITE
Presidente

Ver. CLAUDINET MARCON
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/93.

A N E X O I

=MEMBROS DA COMISSÃO	= FUNÇÃO A EXERCER
-Antonio Carmo Soares	- Presidente
-Manoel Ribeiro	- Relator
-Matosalem Fernandes	- Membro
-Juarez Jose Kerber	- Membro
-Jair Ramos de Souza	- Membro

Corumbiara-RO, 06 de novembro de 1993.

Ver. PERCÍLIO ANTONIO DE ANDRADE
Vice-Presidente

Ver. JOSE MARIA SOARES
1º Secretário

Ver. MANOEL MARCON S. LEITE
Presidente

Ver. CLAUDINEI MARCON
2º Secretário